

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 3 DE ABRIL DE 1967

Boletim Geral N. 64

PARA CONHECIMENTO DESTA POLICIA MILITAR
E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE

1ª PARTE

I — SERVIÇOS DIÁRIOS

Para o dia 4 — TERÇA-FEIRA

Oficial de dia ao QCG	Ten	Veras	DI
Adjunto	Sgt	Holanda	1º BC
GUARDA DO QUARTEL:			
Comandante	Sgt	Aurelino	DA
Auxiliar	Cabo	Armando da Silva	DA
"	Cabo	Edvaldo Batista	DA
Flecheiros	Sd	Ivo	DP
GUARDA DO PRESÍDIO:			
Comandante	Sgt	Rodrigues	DI
Auxiliar	Cabo	Ariston Peixoto	1º BC
"	Cabo	Josias	DS

2ª PARTE

II — INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE

III — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Apresentação

A 30 do mês findo, por ter sido designado para compor a comissão do ante-projeto do Regulamento da DS, o Ten-Cel Médico, Miguel Lins Pereira de Mattos; por ter sido designado para em co-

510

BOLETIM GERAL N.º 64

missão fazer a verificação da carga do HPM, o 2º Ten do QA, José Bonifácio do Amaral e Melo Filho.

1.2.0. Casamento — Convite

O Capitão do QA, Osvaldo Matos de Melo dirigiu convite a este Comando, aos oficiais e Exmas famílias para assistirem ao seu casamento com a senhorita Maria do Socorro, às 18 horas do próximo dia 15 do corrente, na Capela de Nossa Senhora da Conceição, em Mimoso, no município de Pesqueira.

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Licença

Concedo, para tratamento de saúde, a contar de 17 do corrente, 15 dias de licença ao 3º Sgt QMG 00/957 EDC, Manoel Gomes Primo, e, 60 dias, a contar de 19 de janeiro último, ao 3º Sgt QMG 00/2702 4ª Cia 2º BC, José Inácio de Azevedo (art 1º da lei 2754/57).

2.2.0. Alta do hospital — Desconto

Teve alta do HPM, a 24 de fevereiro último, o 2º Sgt QMG 01559 DP, José Aldeci Lessa Bezerra. Desconte-se dos vencimentos do referido sargento em favor do Rancho do HPM, 13 diárias, num total de NCr\$ 13,00, ficando incluída a etapa complementar.

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0. Movimentação

3.1.1. À disposição

Passa à disposição da Auditoria da Justiça Militar do Estado, o Cabo QMG 00/719 DS, Laerte Henrique da Silva; e

deixa de servir à disposição da Justiça Militar do Estado, o Cabo QMG 00/2817 4ª Cia 2º BC, Mozart Alves de Lemos.

3.2.0. Requerimento despachado

João Alves da Silva, Cabo QMG 00/3389 CCS 3º BC. — Constar dos seus assentamentos haver sido absolvido do processo a que respondeu na Comarca de Petrolândia, cuja sentença transitou em julgado: — Deterido.

3.3.0. Licença

Concedo, para tratamento de saúde, a contar de 17 do corrente, 20 dias de licença, ao Cabo QMG 00/1159 CB, José Vieira

3 DE ABRIL DE 1967

511

de Araújo; 25 dias, a contar de 20 do corrente, ao Cabo QMG 22/1380 RP, José Gomes da Silva 4º; e 60 dias, a contar de 17 do corrente, ao Cabo QMG 00/1174 CB, Manoel Cezário Cândido (art 1º da lei 2754/57).

4.0.0. ALTERAÇÃO DE POLICIAL

4.1.0. Movimentação

4.1.1. Recolhimento de destacamento

Recolho de Brejo da Madre de Deus, o Policial QMG 00 3296 CCS 3º BC, Arlindo José dos Santos;

de Limoeiro, o Policial QMG 00/2935 5ª Cia 2º BC, José dos Santos Rocha;

de Ribeirão, o Policial QMG 00/2890 4ª Cia 2º BC, José Aristarco de Araújo Oliveira;

de Limoeiro, o Policial QMG 00/3188 5ª Cia 2º BC, Sebastião Pereira da Silva 2º.

A DP telegrafe

4.1.2. Recolhimento e transferência sem efeito

Torno sem efeito o recolhimento do destacamento de Lagêdo, do Policial QMG 00/3431 6ª Cia 3º BC, Ivan Franco de Albuquerque, bem como, sua transferência para a CM do 1º BC, com o n. 1859, feito no EG n. 17/67. Toma o n. 3445. A DP telegrafe.

4.2.0. Licença

Concedo, para tratamento de saúde, a contar de 17 do corrente, 15 dias de licença, aos policiais QMG 00/6577 CB, Ivanildo Celestino do Carmo; 15 dias ao Policial QMG 00/5145 10ª Cia 4º BC, adido 3ª Cia 1º BC, Arlindo Cordeiro Bezerra; 25 dias ao Policial QMG 33/155 AM/DA, Severino Valdevino da Silva; 30 dias ao Policial QMG 00/2506 3ª Cia 2º BC, Luiz Henrique de Lima; 30 dias ao Policial QMG 00/4391 CPO, Aluísio Umbelino de Lima; 30 dias ao Policial QMG 00/3429 6ª Cia 3º BC, Luiz Pedro da Silva; 36 dias ao Policial QMG 00/4954 10ª Cia 4º BC, adido 3ª Cia 1º BC, Nelson Santos de Andrade; 30 dias ao Policial QMG 21/342 AM/DA, Djalma Pereira de Albuquerque; 90 dias ao Policial QMG 00/1731 2ª Cia 1º BC, José Xavier de Moraes e 180 dias ao Policial QMG 00/2837 3ª Cia 2º BC, Manoel Félix de Lima (art 1º da Lei 2754/57).

4.3.0. Alta do hospital — Desconto

Teve alta do HPM, a 23 de fevereiro último, o Policial QMG 003817 7ª Cia 3ª EC, José Bezerra de Assis. Descontou-se, dos vencimentos do referido Policial em favor do Rancho do HPM, 54 diárias, num total de NCr\$ 54,00, ficando incluída a etapa complementar.

4.4.0. Inapto para o serviço

O Presidente da JMS comunicou que em sessão n. 8, de 20 do corrente, foi inspecionado e julgado inapto para o serviço, o Policial QMG 004076 8ª Cia 3ª BC, Manoel Soares de Lira.

4.5.0. Ordem de inspeção

Sejam inspecionados pela JMS para efeito de reengajamento, os Policiais QMGs 004178 CPO, Aldeck Palácio Miranda; 1781 2ª Cia 1ª BC, Josué das Neves; 4268 CPO, Walter Câmara Cavalcanti; 2126 CG, Jamir Trindade de Souza; 3406 CCS 3ª BC, Petrócio Pinheiro de Andrade; 4222 CPO, Ely Ezequiel Gomes da Silva; 4049 8ª Cia 3ª BC, Gilberto Carvalho Silva; 4166 CPO, Reginaldo Francisco de Souza; 1209 CCS CB, Ivaldo Severino Ramos; 4767 9ª Cia 4ª BC, adido 2ª Cia 1ª BC, Arlindo Delfino da Silva; 1608 1ª Cia 1ª BC, José Milson da Nóbrega Santana e 1248 CCS CB, Juarez Celestino Leite.

4.6.0. Reinclusão — Adição

O Cmt do 3ª BC reincluiu no efetivo da PM e daquela Unidade, o ex-Policial desertor, Lourival Bezerra da Silva. Tomou o n. 3366 na CCS. Em consequência, passa a servir adido à CM do 1ª BC, para efeito de julgamento.

4ª PARTE

IV — JUSTIÇA E DISCIPLINA

1.0.0. JUSTIÇA MILITAR

1.1.0. Inquérito Policial-Militar

1.1.1. Nomeação de escrivão

Para funcionar como escrivão do IPM instaurado pela Portaria n. 16/67-SG, de 27.2.1967, este Comando nomeou a contar de

14 do corrente, o 2º Sgt QMG 003681 7ª Cia 3ª BC, José Lins de Arruda, em substituição ao 3º Sgt QMG 003342 CCS 3ª BC, Domingos Alves do Amaral.

2.0.0. DISCIPLINA

2.1.0. Castigo disciplinar

2.1.1. Exclusão

Excluiu do efetivo da PM, de acordo com o art 33 do RDE, c/c o art 27 da Lei 2583/56, o Policial QMG 001678 1ª Cia 1ª BC, Luiz Barbosa 2ª, cuja conduta se tornou incompatível com a disciplina da Corporação. É praça de 1.9.1958, consta de sua ficha disciplinar 1 repreensão, 2 detenções e 9 prisões, num total de 117 dias, encontrando-se de tempo findo e classificado no comportamento "INSUFICIENTE". Em data de 22 de fevereiro de 1967, foi condenado à pena de oito (8) meses de detenção pela Comarca de Paudalho. Face ao disposto no art 73 do Estatuto da PM não poderá renovar o seu tempo de serviço. Seja apresentado à SSP, a fim de ser encaminhado àquela Comarca.

a) — CLOVIS WANDERLEY FILHO
Cel Comandante Geral

Confere:

Jesús Jardim de Sa
JESUS JARDIM DE SA
Cel Chefe do Gabinete

Luiz Barbosa